

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO À PESQUISA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS: UM ESTUDO DO USO DOS  
RECURSOS

Bolsista: Grazielle Lima Silva, Fapeam

MANAUS  
2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO À PESQUISA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

RELATÓRIO FINAL

PIB-SA/0031/2013

O FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS: UM ESTUDO DO USO DOS  
RECURSOS

Bolsista: Grazielle Lima Silva  
Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Lucilene Ferreira de Melo

MANAUS  
2014

Todos os direitos deste relatório são reservados à Universidade Federal do Amazonas. Parte deste relatório só poderá ser reproduzida para fins acadêmicos ou científicos.

Esta pesquisa, financiada pela Fundação de Apoio a Pesquisa no Estado do Amazonas - FAPEAM, através do Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Federal do Amazonas - PIBIC, foi desenvolvida pelo Grupo de Estudo e Pesquisa em Gestão Social, Direitos Humanos e Sustentabilidade na Amazônia, pela bolsista Grazielle Lima Silva sob orientação da Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Lucilene Ferreira de Melo do Departamento de Serviço Social – DSS.

## **RESUMO**

Considerando que os direitos civis, políticos e sociais foram conquistados perante lutas, movimentos sociais e reivindicações pela sociedade civil, é necessário trazer à discussão em que patamar esses direitos vem sido garantidos à sociedade no Brasil. Esta pesquisa tem como foco principal um estudo sobre “O Fundo Brasil de Direitos Humanos: um estudo do uso dos recursos” em que buscou analisar no ano de 2010 a 2011 quais os temas que receberam mais atenção do Fundo, ao serem apoiados em seus projetos e organizações. Fundo este que tem como objetivo a promoção e defesa dos direitos humanos no país, criando mecanismos sustentáveis de doação de recursos. Foi discutida a trajetória do Fundo Privado no Brasil, em que visa esclarecer o porquê da sociedade civil ter tomado à frente nas lutas em defesa e garantia dos Direitos Humanos a toda a sociedade, enquanto o Estado por meio de Políticas Públicas, deveria estar suprindo todos esses direitos igualmente a todos independente de suas condições. Também foi feita uma discussão sobre o que é a PNDH-3 (Programa Nacional de Direitos Humanos) para posteriormente ser feita uma análise das diretrizes da PNDH-3 com as temáticas apoiadas pelo Fundo Brasil, com intuito de mostrar de que modo o Fundo vem contribuindo com a PNDH-3 dando apoio financeiro a projetos e organizações. A coleta de dados foi realizada no site <http://www.fundodireitoshumanos.org.br>. Os dados utilizados foram obtidos em campos de fonte secundária, a partir de análise documental. Após a sistematização dos dados coletados, eles foram analisados por meio da técnica de Análise de Conteúdo. Concluiu-se que o Fundo Brasil de Direitos Humanos contribuiu no ano de 2010 a 2011 para a viabilidade do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e foi constatado que essa contribuição foi de grande relevância no que tange a busca pela garantia dos Direitos Humanos, uma vez que as políticas públicas não têm correspondido às demandas de grupos mais marginalizados no Brasil.

Palavras Chave: Fundo; Direitos Humanos; Política Pública.

## **ABSTRACT**

Whereas the civil, political and social rights were won before fights, social movements and civil society through complaints, it is necessary to bring the discussion on that level these rights has been granted to the company in Brazil. This research focuses primarily on a study of "The Brazil Fund for Human Rights: a study of the use of resources" that seeks to analyze the year 2010-2011 which issues received more attention than background, to be supported in their projects and organizations. This background that aims at promoting and defending human rights in the country, creating sustainable mechanisms for donating resources. The trajectory of the Private Fund in Brazil, as it seeks to clarify the reason why civil society have taken forward in the struggle to defend and guarantee human rights for all society was discussed, while the State through Public Policy, should be supplying all these rights equally to all regardless of their condition. A discussion about what is the NHRP-3 (National Human Rights Program) to further analyze guidelines of the NHRP-3 with the themes supported by the Brazil Fund be made was also made, in order to show that the Fund has so contributing to the NHRP-3 giving financial support to projects and organizations. Data collection was performed at the site <http://www.fundodireitoshumanos.org.br>. The data used were obtained from secondary source fields, from documentary analysis. After the systematization of the data collected, they were analyzed by the technique of content analysis. It was concluded that Brazil Human Rights Fund contributed in the year 2010-2011 for the viability of the National Human Rights Program - NHRP-3 and it was found that this contribution was of great importance in regard to the search for the guarantee of Human Rights since public policies have not met the demands of the most marginalized groups in Brazil.

Keywords: Fund; Human Rights; Public Policy.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
1.FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	9
1.1 Fundos Privados da Sociedade Civil.....	9
1.2 Fundo Brasil de Direitos Humanos.....	11
1.3 O Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3.....	14
2. DESCRIÇÃO METODOLÓGICA.....	18
3. RESULTADOS E DISCUSSÕES	
FINAIS.....	20
3.1 Aspectos pertinentes a gestão do fundo Brasil de Direitos Humanos.....	20
3.2 Organizações e projetos apoiados pelo fundo Brasil de Direitos Humanos.....	27
3.3 As temáticas abordadas pelos projetos e a relação com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3.....	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
REFERÊNCIAS.....	41
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	43

## INTRODUÇÃO

Recursos de fundo público são aplicados para diferentes forças da sociedade e os mesmos devem ser assegurados suficientes para o financiamento das políticas sociais. . A Constituição brasileira de 1988 — a “Constituição Cidadã” no dizer de Ulisses Guimarães(1998) — é uma *Constituição dirigente*. Define, por meio de normas constitucionais programáticas, fins e programas de ação futura para a melhoria das condições sociais e econômicas da população. A intensa participação popular no decorrer de sua construção criou condições para que o Brasil tivesse uma Constituição democrática e comprometida com a supremacia do direito e a promoção da justiça. A partir dela, o Estado brasileiro passou a ter o dever jurídico-constitucional de realizar a justiça social. Nas palavras de Marilena Chaui (2006) este avanço é fruto da “atividade democrática social que realiza-se como um contrapoder social que determina, dirige, controla e modifica a ação estatal e o poder dos governante com a criação de direitos reais, a ampliação de direitos existentes e a criação de novos direitos”. A terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), lançada em 2010, apresenta a Política de Estado para os temas relativos a esta área, ao estabelecer diretrizes, objetivos e ações para os anos seguintes.

No entanto, quando estas políticas não atendem de modo satisfatório a demanda decorrente, se faz necessário que a sociedade civil organizada constitua organizações de cunho privado, de modo que tente atender a demanda por serviços sociais, requisitados por uma quantidade expressiva da população menos favorecida, em vários segmentos da sociedade. O Fundo a ser abordado é o Fundo Brasil de Direitos Humanos, que é uma fundação de direito privado, sede na cidade de São Paulo e atuação em todo o território nacional. Onde visa contribuir para a promoção dos direitos humanos no Brasil. Esse fundo consiste em assegurar o fortalecimento da cidadania com pequenas organizações não governamentais e projetos, pretendendo garantir os direitos do cidadão brasileiro.

Após o término da II Guerra Mundial, os direitos humanos assumiram grande importância. A humanidade encontrava-se escandalizada com o horror do genocídio e a ação dos países nazistas e totalitários que vitimaram mais de 45 milhões de pessoas. Numa tentativa de por fim a todas essas atrocidades, a comunidade internacional passou a propugnar pela criação da Organização das Nações Unidas (ONU), como um referencial ético para a humanidade e que pudesse dar um basta nas barbáries. A internacionalização dos direitos humanos a partir da criação da ONU estabeleceu órgãos e instâncias voltadas a proteção dos direitos humanos. Se um determinado país não adotar providências a fim de garantir os direitos humanos, poderá ser pressionado ou obrigado pelas instâncias internacionais.

O texto a seguir, contextualizará como o Fundo Brasil de Direitos Humanos tem sido de grande importância, ao desempenhar um papel fundamental no sistema de garantia de direitos humanos de âmbito privado no Brasil, também será apresentado de que forma o Fundo tem se organizado de modo que consiga se manter sem a interferência do Estado.

Algo de suma importância que será mostrado no decorrer do texto é a relação da sociedade civil organizada e sua participação para a efetivação de direitos aos segmentos marginalizados da sociedade.

O presente estudo tem como objetivo principal caracterizar como o Fundo Brasil de Direitos Humanos está contribuindo para a viabilidade do Programa Nacional de Direitos Humanos- PNH 03. Também será mostrado os objetivos específicos deste estudo que são:

- Discernir os diferentes aspectos pertinentes a gestão do fundo Brasil de Direitos Humanos;
- Verificar organizações e projetos apoiados pelo fundo Brasil de Direitos Humanos;
- Estabelecer relação das temáticas abordadas pelos projetos apoiados com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3.

A metodologia adotada foi fundamental para a realização do projeto, ela “é o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade [...], a metodologia inclui as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade e o sopro divino do potencial criativo do investigador”. (MINAYO, 1994, p.16).

Os fundamentos teóricos e metodológicos que deram suporte ao projeto foram baseados em autores como Sérgio Haddad (2001); Hélio Gonçalves (2002); Rubens Fernandes (1994). O estudo possui caráter documental, cujos dados foram obtidos em fonte secundária, de natureza



qualiquantitativa. A coleta de dados foi realizada no site : <http://www.fundodireitoshumanos.org.br>. Os dados utilizados foram obtidos em campos de fonte secundária, a partir de análise documental. Após a sistematização dos dados coletados, eles foram analisados por meio da técnica de Análise de Conteúdo.

Diante do apresentado, o relatório visa analisar que mesmo com todo o sistema de garantia de direitos, os direitos humanos são violados a todo o momento e se faz necessário que os fundos destinados a essa área sejam aplicados corretamente em função de que os direitos humanos sejam garantidos para toda a sociedade. No entanto, mesmo depois da Constituição de 1988, em que os direitos humanos deveriam estar assegurados por lei, ainda assim a demanda de injustiça social continuava em níveis alarmantes e o Estado não conseguia atender a essa demanda. Sendo assim a sociedade civil se antecipou ao Estado e iniciaram movimentos em favor dos Direitos Humanos. O Relatório está estruturado em:

- Fundamentação teórica
- Descrição metodológica
- Resultados e discussões;
- Considerações Finais e
- Referências.

## **1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **1.1 FUNDO PRIVADO DA SOCIEDADE CIVIL**

O conceito de fundo privado normalmente é atribuído somente àqueles providos e geridos por empresas. Entretanto, começam a se apresentar no cenário, modelos alternativos de fundos privados, ou fundos não estatais, como os de fundações familiares e comunitárias, fundos que se originaram de doações de indivíduos ou famílias, mas adquirem uma gestão totalmente autônoma em relação a essas, ou ainda fundos criados com finalidades específicas, instituídos e geridos por personalidades proeminentes em seu campo de atuação, como é o caso do Fundo Brasil de Direitos Humanos, atuando desde 2006. Devem ser considerados também, neste domínio dos fundos privados, as contribuições às ONGs realizadas por indivíduos que se identificam com suas causas, ou ainda os recursos gerados pelas próprias organizações, por meio da venda de produtos ou serviços.

A sociedade civil organizada constitui organizações nas quais os cidadãos atuam diante da carência de produtos e serviços que o Estado não atende de modo satisfatório e o mercado não tem interesse de atender. Pertencem a esse universo as organizações de base ou entidades comunitárias, voltadas para a promoção do desenvolvimento local e liderança de lutas populares; as organizações intermediárias de assessoria e pesquisa ou de defesa e promoção de direitos; as fundações que realizam programas de interesse social ou financiam projetos sociais realizados por terceiros; e as antigas entidades assistenciais, de atendimento direto a populações carentes, que praticam a filantropia em sentido estrito.

No Brasil, a participação da sociedade civil organizada ganha maior evidência a partir de meados da década de 1980, quando se inicia o processo de redemocratização do País depois de mais de 20 anos de ditadura militar. O marco dessa transição é a Constituição Federal promulgada em 1988, que traz em seu texto e em suas leis complementares boa parte da arquitetura institucional

que regula hoje a sociedade brasileira. A partir desse período e, especialmente, ao longo dos anos de 1990, crescem no País diversos tipos de arranjos entre Estado e organizações da sociedade na implementação e na co-gestão de políticas públicas, particularmente, as de caráter social. Uma sociedade tradicionalmente hierarquizada e desigual se acentua nas décadas de 70 e 80. Começam a surgir movimentos sociais, opondo-se especialmente às práticas autoritárias do regime militar desse período, assim como reivindicando direitos sociais.

Para ROTHGIESSER (2002), Terceiro Setor seriam iniciativas privadas que não visam lucros, iniciativas na esfera pública que não são feitas pelo Estado. São cidadãos participando de modo espontâneo e voluntário, em ações que visam ao interesse comum. Outro conceito, segundo GONÇALVES (1999), é o de que se trata de uma esfera de atuação pública, não estatal, formada a partir de iniciativas voluntárias, sem fins lucrativos, no sentido comum.

Landim (1998) e Fernandes (1997) identificam quatro momentos fundamentais no processo de constituição histórica do terceiro setor no Brasil. O primeiro se estende da colonização até meados do séc. XX e corresponde ao desenvolvimento das chamadas associações voluntárias, fundadas pela igreja católica e baseadas em valores da lógica cristã. Algumas dessas organizações existem até hoje e atuam na prestação de serviços sociais e assistenciais, entre os quais a saúde, a proteção dos desamparados e a educação.

O segundo momento, que tem início na década de 30, no século passado, no governo de Getúlio Vargas, corresponde ao período em que o assistencialismo é assumido como uma estratégia política do governo. Durante esse período, que se estendeu até o final dos anos 60, o Estado e a Igreja Católica dividiram a responsabilidade por obras assistenciais paternalistas e avessas ao questionamento social, a Igreja agindo como uma poderosa aliada do Estado, no controle das manifestações de insatisfação social.

Os anos 70, do século XX, marcam o ingresso do terceiro setor, no Brasil, em uma nova fase. As instituições de caráter filantrópico e assistencial unem-se aos chamados movimentos sociais e, com o apoio da Igreja, tornam-se porta-vozes de problemas locais, assim como passam a denunciar as situações de repressão, desigualdade e injustiça social. É nesse período que surgem as ONGs. Com significativa participação na vida política nacional, em particular no processo de democratização política, elas contaram com significativo apoio de organismos internacionais. Ainda assim, muitas delas vieram a desaparecer em consequência de sua resistência à

institucionalização, então percebida como perda de autonomia e submissão ao Estado. Algumas dentre as mais significativas ONGS brasileiras são resultado de movimentos autônomos gestados em um momento em que qualquer forma de organização voluntária e independente do Estado percebida com suspeição pelos poderes constituídos, induzindo a que elas sejam, por vezes, associadas à agenda da esquerda. O quarto momento, na história do terceiro setor no Brasil, pode ser formalmente demarcado, como dito anteriormente, pela promulgação da constituição de 1988, que define o conceito de cidadania e define o arcabouço filosófico para a elaboração de políticas sociais.

Em especial na área social, o Terceiro Setor vem crescendo e se expandindo em várias áreas, objetivando atender a demanda por serviços sociais, requisitados por uma quantidade expressiva da população menos favorecida, em várias áreas, principalmente naquelas nas quais o Estado e os agentes econômicos não têm interesses ou não são capazes de provê-la. Seu crescimento vem em virtude, também, de práticas cada vez mais efetivas de políticas neoliberais do capitalismo global, produzindo instabilidade econômica, política e social, principalmente nos países do terceiro mundo (GONÇALVES, 2002).

Dado que, tanto o Estado quanto o mercado não conseguem responder aos desafios do desenvolvimento com equidade, Oliveira citado por FERNANDES(1994), coloca que:

“A participação dos cidadãos é essencial para consolidar a democracia e uma sociedade civil dinâmica é o melhor instrumento de que dispomos para reverter o quadro de pobreza, violência e exclusão social que ameaça os fundamentos de nossa vida em comum.” (FERNANDES,1994,p.32).

## **1.2 O FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS**

A fundação foi oficialmente instituída em dezembro de 2005 e implantada ao longo do ano de 2006, com as primeiras reuniões de seu Conselho Curador e Diretoria, nomeação de um Conselho Fiscal (os quais administram o Fundo) e contratação de equipe executiva, assim, se

garantindo uma governança eficiente e transparente, com vistas à realização de sua missão institucional em relação aos direitos humanos no Brasil.

O processo de redemocratização do Brasil não foi capaz de reduzir substancialmente as violações de direitos humanos, especialmente com relação aos segmentos mais pobres e vulneráveis de nossa população. Vive-se um quadro paradoxal, marcado por um incrível crescimento econômico ao lado de desigualdades extremas, em um país onde afro-descendentes, índios, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas vivendo com HIV/AIDS, pessoas com deficiência, pessoas sob a custódia do Estado, entre outros grupos, têm sistematicamente os seus direitos humanos violados todos os dias. As desigualdades favorecem a fragmentação social, resultado da concessão de privilégios para as minorias e exclusão e discriminação das majorias.

Paralelamente a isso, a transição para a democracia fez com que muitas fontes que tradicionalmente aportaram recursos para o campo da promoção dos direitos humanos passassem a diminuir o seu apoio ao trabalho realizado no Brasil, de modo que os defensores de direitos humanos enfrentam cada vez mais dificuldades para viabilizar as suas iniciativas. Ativistas e organizações de direitos humanos que podem fazer a diferença, enfrentam crescentes dificuldades para obter apoio para seus projetos, seja pela inexistência ou pela má distribuição dos poucos recursos financeiros disponíveis para atividades nessa área.

Diante dessa constatação, um grupo de defensores dos direitos humanos com longa experiência de luta nessa área - Sérgio Haddad, Sueli Carneiro, Oscar Vilhena e Darci Frigo, assumiram o desafio de encontrar formas alternativas para garantir a sustentabilidade dos trabalhos nesse campo e decidiram levar adiante a proposta de criação de uma fundação - o Fundo Brasil de Direitos Humanos. Foram buscar apoio em parceiros dentro e fora do Brasil para implantar a idéia, a qual por sua vez seria chancelada por alguns militantes históricos dos direitos humanos no país - Abdias do Nascimento, Margarida Genevois, Dom Pedro Casaldáliga e Rose Marie Muraro, que concordaram em participar como instituidores da fundação. O Fundo poderá contar também com um número ilimitado de colaboradores, que queiram contribuir para a consecução de suas finalidades institucionais, seja por meio da doação de recursos ou de contribuições de outra natureza em apoio às atividades desenvolvidas, ou ainda pela participação nas atividades da fundação, oferecendo trabalho de forma voluntária, sempre conforme diretrizes aprovadas pela Diretoria.

O apoio inicial veio da Fundação Ford, que viabilizou os recursos para a criação de um fundo patrimonial, além de apoiar, junto com a Fundação Avina, as primeiras atividades. Com isso, o Fundo Brasil pode levar adiante o esforço de captação de recursos junto a outras agências de fundações, empresas e indivíduos comprometidos com a causa dos direitos humanos, que lhe permitiria aumentar a sua capacidade de apoio a projetos já nos dois primeiros anos e garantir a continuidade dos trabalhos a partir daí. O Fundo Brasil apóia projetos de R\$ 10 mil a R\$ 25 mil, com até um ano de duração. Cada organização pode ser beneficiada por no máximo dois anos seguidos. Na seleção de projetos, busca-se garantir a diversidade regional e priorizam-se organizações e indivíduos que tenham pouco ou nenhum acesso a outras fontes de recurso.

O Fundo Brasil de Direitos Humanos é uma iniciativa pioneira que pretende contribuir para a promoção dos direitos humanos no país, criando mecanismos sustentáveis de doação de recursos voltados para a promoção e a proteção dos direitos civis, econômicos, sociais, ambientais e culturais. O Fundo acredita que é possível retirar do papel e transformar em realidade a legislação e as políticas de proteção aos direitos humanos existentes no Brasil. O país possui uma vasta e moderna legislação, que, entretanto, ou não se implanta, ou é muito pouco respeitada na prática. A missão do Fundo Brasil é contribuir para que isso deixe de ocorrer, fortalecendo indivíduos e organizações capazes de colocar em prática propostas que revertam esse quadro de estagnação e discriminação, ou ainda de reivindicar de maneira eficaz o respeito às nossas leis e políticas. O Fundo Brasil de Direitos Humanos acredita também que é possível contribuir para a mudança de comportamento da sociedade brasileira, promovendo o engajamento crítico e maciço dos seus cidadãos na promoção dos direitos humanos, de modo a deixar claro que a sociedade civil pode liderar um processo inovador de transformação que minimize as duras realidades sociais encontradas no Brasil. Portanto, é também sua missão plantar as sementes deste processo, fazendo ver à sociedade brasileira que o apoio a iniciativas sérias na área de direitos humanos impacta positivamente e pode ajudar o país a mudar para melhor.

O Fundo Brasil de Direitos Humanos é uma fundação de direito privado, 100% brasileira. O Fundo tem uma proposta inovadora, pretende impulsionar as atividades de pessoas e pequenas organizações não governamentais voltadas para a promoção e defesa dos direitos humanos no país, criando mecanismos sustentáveis de doação de recursos. O compromisso da fundação é fortalecer especialmente aqueles que possuam condições de fazer a diferença e de colocar em prática

propostas criativas, com grande potencial de impacto local na luta contra a discriminação. Instituída por alguns dos defensores de direitos humanos mais reverenciados no Brasil e integrada por ativistas reconhecidos nacionalmente por seus trabalhos, a fundação pauta-se pela concepção mais ampla dos direitos humanos e possui duas linhas de atuação:

1. Doações via edital de projetos, para apoio a organizações e indivíduos;
2. Fundo de pequenos projetos, para casos emergenciais e atendimento a necessidades de formação e capacitação técnica.

Depois de encaminhado o projeto ao Fundo, a equipe do Fundo Brasil examina o material, e se preciso, solicita ao proponente novas informações ou esclarecimentos sobre a proposta. Os projetos são analisados e encaminhados a um Comitê de Seleção, formado por especialistas. O Comitê se reúne pra indicar quais projetos serão apoiados, ficando a decisão final a cargo do Conselho Curador do Fundo Brasil.

O Fundo Brasil de Direitos Humanos pretende contribuir para a autonomia e sustentabilidade do trabalho de organizações e defensores de direitos humanos em todo o país, além de fazer crescer a credibilidade e o apoio público em relação a trabalhos nessa área. O Fundo Brasil tem sede na cidade de São Paulo e atuação em todo o território nacional.

### **1.3 O PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - PNDH-3**

A terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), lançado em 2010 (elaborado pelo governo Lula (2003-2010)), apresenta a Política de Estado para os temas relativos a esta área, ao estabelecer diretrizes, objetivos e ações para os anos seguintes. Comparado aos anteriores, é o mais extenso e com organização distinta. Está estruturado em torno de seis eixos: interação democrática entre Estado e sociedade civil; desenvolvimento e direitos humanos; universalização de direitos em contexto de desigualdades sociais; segurança pública, acesso à justiça e combate à violência; educação e cultura em direitos humanos; e direito a memória e a verdade. Esses eixos estão subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações

programáticas. Sua redação identifica organismos responsáveis pela execução e parcerias, sendo mais extenso que edições anteriores, mas sua linguagem e mesmo redação não se diferenciam substantivamente.

O programa também prevê Planos de Ação a serem construídos a cada dois anos, sendo fixados os recursos orçamentários, as medidas concretas e os órgãos responsáveis por sua execução. O PNDH-3 foi precedido pelo PNDH-I, de 1996, que enfatizou os direitos civis e políticos, e pelo PNDH-II, que incorporou os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, em 2002.

A ideia de Programas Nacionais de Direitos Humanos nasceu na Conferência Mundial dos Direitos Humanos (Viena, 1993). Nessa Conferência, decidiu-se recomendar aos países presentes que elaborassem programas nacionais com o propósito de integrar a promoção e a proteção dos direitos humanos como programa de governo. Em 7 de setembro de 1995, o governo FHC anunciou sua intenção de propor um plano de ação para os direitos humanos. Contendo 228 propostas, o PDDH-1 foi lançado em 13 de maio de 1996, primeiro documento do tipo na América Latina e um dos primeiros no mundo, a exemplo de Austrália, África do Sul e Filipinas. Seis anos depois, ainda no governo FHC, foi lançado o PNDH-2, resultado de revisão e aperfeiçoamento do primeiro programa a vista das críticas e recomendações da IV Conferência Nacional dos Direitos Humanos (1999). O PNDH-3 insere-se, por conseguinte, nessa mesma linha de orientação. Trata-se de uma revisão, aperfeiçoamento e ampliação do elenco de direitos humanos a serem protegidos e promovidos.

As três edições incorporam, também, uma nova concepção de direitos humanos. Seguindo a orientação da Conferência Mundial de 1993, reconhece-se a indivisibilidade dos direitos humanos: direitos humanos não são apenas direitos civis e políticos, mas também direitos econômicos, sociais, culturais e coletivos. Por fim, todas elas resultam de consultas a sociedade civil, em praticamente todo o território nacional, seja sob a forma de seminário para acolhimento de propostas e sugestões (PNDH-1), seja sob a forma de Conferências Nacionais de Direitos Humanos (como nos PNDH 2 e 3). A comparação entre as três edições indica continuidades, aperfeiçoamentos e inovações. No PNDH-1, o maior foco residiu no combate as injustiças, ao arbítrio e a impunidade, nomeadamente daqueles encarregados de aplicar leis. O Programa cuidou



da proteção do direito a vida, do direito a liberdade, do tratamento igualitário das leis — “direitos humanos para todos” —, dos direitos de crianças e adolescentes, das mulheres, da população negra, das sociedades indígenas, dos estrangeiros, refugiados e migrantes, e das pessoas portadoras de deficiência, assim como se propôs lutar contra a impunidade. Abordou igualmente a educação para os direitos humanos com vistas a fomentar uma cultura de respeito e de promoção. Referiu-se ainda ao apoio as organizações de defesa dos direitos humanos, bem como ao monitoramento dos programas. Silenciou quanto aos direitos a livre orientação sexual e as identidades de gênero, o que motivou protestos do movimento LGBT.

O PNDH-2 manteve essas orientações e ampliou o escopo de direitos a serem protegidos. Compreendeu 518 medidas. Em face das críticas que o anterior mereceu, este incorporou os direitos de livre orientação sexual e identidade de gênero, assim como proteção dos ciganos. Conferiu maior ênfase a violência intrafamiliar, o combate ao trabalho infantil e ao trabalho forçado, bem como a luta para inclusão dos cidadãos que demandam cuidados especiais (“pessoas portadoras de deficiência”, conforme o texto do programa). Para além desses avanços, o PNDH-2 é reconhecido por dois enfoques: a incorporação dos direitos econômicos, sociais e culturais que, por razões políticas, haviam sido sombreados no PNDH-1, e os direitos de afrodescendentes.

O PNDH-3 cuidou de aprofundar e ampliar o elenco de direitos. Ele responde, em grande medida, as demandas nascidas de cinquenta conferências temáticas realizadas desde 2003 (segurança alimentar, educação, saúde, igualdade racial, direitos da mulher, crianças e adolescentes, habitação, meio ambiente, entre outras) e as conclusões da XI Conferência Nacional de Direitos Humanos (realizada em dezembro de 2008), precedida de amplo processo consultivo por meio de conferências prévias (“Conferências Livres”), conferências estaduais e distritais, que elegeram 1.200 delegados e indicaram 800 observadores e convidados.

O PNDH-3 reflete e fortalece uma mudança na concepção de direitos humanos, já partilhada anteriormente por organizações de direitos humanos, mas pela primeira vez adotada e defendida pelo governo brasileiro na história republicana, segundo a qual os direitos humanos não são apenas os direitos civis e políticos, mas também os direitos econômicos, sociais e culturais, tanto dos indivíduos quanto da coletividade. Os direitos humanos deixam de ser limitados aos direitos definidos em constituições e leis nacionais e passam a abranger os direitos definidos em tratados internacionais.

O PNDH-3 introduziu varias inovações, como respostas as crescentes demandas da sociedade civil. Entre elas, algumas provocaram ruidosas polêmicas, como a proposta de criação da Comissão Nacional de Verdade, a descriminalização do aborto, a união civil entre pessoas do mesmo sexo, o direito de adoção por casais homoafetivos, a interdição a ostentação de símbolos religiosos em estabelecimentos públicos da União, o “controle da mídia” e a adoção de mecanismos de mediação judicial nos conflitos urbanos e rurais.

## **2.DESCRICÃO METODOLÓGICA**

Nesta pesquisa o objetivo se consistiu em um estudo do uso dos recursos do Fundo Brasil de Direitos Humanos, analisados no período de 2010 à 2011. Os dados utilizados foram obtidos em campos de fonte secundária, a partir de análise documental. A análise dos dados baseou-se em estudos sobre os Fundos Privados, bem como em autores, nos quais se deram como suporte teórico para a fundamentação quanto aos estudos sobre o Fundo Brasil de Direitos Humanos.

Para serem alcançados os objetivos propostos recorreu-se além do arcabouço teórico aos estudos da análise enunciativa empreendida por Fernandes (1994), como a participação da sociedade civil sendo fundamental para a mudança do quadro de pobreza e violação de direitos humanos. O autor discute a partir de suas teorizações que surge um Terceiro Setor, não governamental e não-lucrativo que passa a desempenhar funções de caráter público. E com ele emerge toda uma discussão acerca da construção de um espaço público não estatal com atribuições do Estado em prol da redução da miséria, da pobreza e violação de direitos humanos.

O autor também afirma que a participação dos cidadãos é essencial para a consolidação da democracia e uma sociedade civil dinâmica é o melhor instrumento que há para se reverter o quadro de pobreza, violência e exclusão social que ameaça os segmentos mais vulneráveis da sociedade.

Para o desenvolvimento da análise os procedimentos operacionais tomados foram os seguintes: A coleta de dados de análise documental foi realizada no site <http://www.fundodireitoshumanos.org.br>, site oficial do Fundo Brasil de Direitos Humanos. Os dados relacionados ao quantitativo de projetos e organizações apoiadas pelo Fundo foram obtidos a partir do Relatório de Atividades do ano de 2010 a 2011, disponível no site do Fundo Brasil. A escolha de tais veículos documentais se deu devido a facilidade do acesso, às informações de modo transparente para que qualquer cidadão possa ter acesso sem maiores dificuldades.

Após a coleta os dados documentais foram organizados a partir das teorizações dos autores pertinentes, juntamente com as informações obtidas no site do Fundo Brasil de Direitos Humanos de forma que ficasse nítida a relação teoria e prática, no avanço da consolidação de Direitos

Humanos no âmbito privado. Após as etapas descritas realizou-se o tratamento dos dados documentais de maneira quali quantitativa por meio de quadros e análise de conteúdo que puseram em relevo as informações alcançadas, e através da interpretação dos dados pautada no referencial teórico adotado.

Posteriormente a sistematização dos resultados da pesquisa se deu uma análise de conteúdo. A análise da gestão do Fundo Brasil de Direitos Humanos, de que modo se consolida seu funcionamento e qual o seu marco regulatório que o legaliza perante a sociedade. Em seguida foi feita uma análise quanto aos temas que receberam maior importância no que se refere às organizações e projetos apoiados pelo Fundo e foi feita uma relação dessas temáticas com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3. O relatório está estruturado levando em conta a fundamentação teórica e a elaboração de uma análise do Fundo Brasil de Direitos Humanos. A apresentação dos resultados se deu em termos quali quantitativos através de quadros que expuseram quantos e quais foram os projetos e organizações apoiados pelo Fundo, bem como qual eram suas temáticas e objetivos.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

#### **3.1 ASPECTOS PERTINENTES À GESTÃO DO FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS**

Nesta parte do trabalho, pretende-se trazer com mais detalhes os aspectos pertinentes a gestão do Fundo Brasil de Direitos Humanos, com o marco regulatório dado na Constituição Federal de 1988, art. 150, no que diz respeito à vedação à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios cobrarem qualquer tipo de impostos à associações de utilidade pública, sem fins lucrativos. Entrando por fim no que diz respeito a gestão do Fundo Brasil de Direitos Humanos, a fim de apresentar quem faz a gestão e quais as suas principais funções no que diz respeito a este Fundo.

A Constituição Federal em vigor não só reconhece a importância da colaboração da iniciativa privada na execução de tarefas consideradas eminentemente públicas – porque destinadas à coletividade como tal -, mas também consolida uma relativamente longa tradição de incentivos às associações que, de forma desinteressada e sem visar lucro, se dedicam a causas humanitárias.

A contrapartida com essas associações no Brasil está na Constituição Federal de 1988 art. 150, que veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre “patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei”. A vedação, assim estabelece no 4º do mesmo artigo, compreende o patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

Cumprir lembrar que a Constituição Federal assegura a plena liberdade de associação para fins lícitos (art. 5º, XVII), sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento. Também do ponto de vista da participação cidadã, objetivo primeiro do Terceiro Setor, não pode a legislação criar mecanismos de controle que favoreçam a ingerência estatal nas associações, o arbítrio e o autoritarismo, a cooptação, a perda de independência e o atendimento dos interesses e grupos ou classes dominantes.

O IBGE e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, em parceria com a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - ABONG e o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas - GIFE trouxeram informações ao público um estudo realizado sobre as organizações da sociedade civil organizada no Brasil, com base nos dados do Cadastro Central de Empresas - CEMPRE, do IBGE. Este trabalho conjunto contou também com a participação da Secretaria-Geral da Presidência da República. Segundo estes, em 2010, havia 290,7 mil Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil, voltadas, predominantemente, à religião (28,5%), associações patronais e profissionais(15,5%) e ao desenvolvimento e defesa de direitos (14,6%). As áreas de saúde, educação, pesquisa e assistência social (políticas governamentais) totalizavam 54,1 mil entidades (18,6%). As Fundações e Associações concentravam-se na região Sudeste (44,2%), Nordeste (22,9%) e Sul (21,5%), estando menos presentes no Norte (4,9%) e Centro-Oeste (6,5%). Dessas instituições, 72,2% (210,0 mil) não possuíam sequer um empregado formalizado, apoiando-se em trabalho voluntário e prestação de serviços autônomos.

Dentre os títulos que o Poder Público confere a entidades privadas “de interesse público”, o de utilidade pública federal é o mais antigo. O marco legal, Lei nº 91, é de 1935, mas convém lembrar que o art. 16, I, do Código Civil, que é de 1916, se refere a “as sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas e literárias, as associações de utilidade pública e as fundações”. De acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, a declaração de utilidade pública é feita em decreto do Poder Executivo. Mesmo assim, o Congresso Nacional, continuou por muitos anos a acolher (e, freqüentemente, aprovar) projetos de lei de declaração de utilidade pública. Com o tempo, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação firmou jurisprudência e passou a manifestar-se sistematicamente pela inadmissibilidade de “projetos de utilidade pública”, que não obedecem ao requisito de juridicidade. Assim, o último projeto de lei de utilidade pública transformado em norma jurídica foi o PL 5.693, de 1981.

Diante do que foi exposto, e dos dados analisados e apresentados, agora se pretende retratar a respeito da gestão do Fundo Brasil de Direitos Humanos. O Fundo Brasil foi certificado como Utilidade Pública Federal, após exame como consta no processo MJ nº08071.016606/2010-15, que culminou com a Portaria nº 519, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26/03/2012.

O Fundo Brasil de Direitos Humanos possui um estatuto encontrado em seu site, no qual define sua missão, sua forma de atuação e a sua governança. No artigo 1º do estatuto é ressaltado que o Fundo foi instituído por Abdias do Nascimento, Margarida Genevois, Pedro Casaldáliga Pla e Rose Marie Gebara Muraro, através da presente escritura pública, é entidade jurídica de direito privado e de natureza assistencial e cultural, sem fins lucrativos, regida por este Estatuto e pelas leis aplicáveis.

Quanto a finalidade, o artigo 3º constitui como finalidade do Fundo a assistência e promoção dos direitos humanos, buscando em especial a defesa dos direitos de grupos particularmente vulneráveis e discriminados, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas portadoras de deficiência, mulheres, afro-descendentes, populações indígenas, trabalhadores e migrantes.

Segundo o estatuto, o Fundo é administrado de forma autônoma por um Conselho Curador, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal. O Conselho Curador é constituído por 9 (nove) a 15 (quinze) membros, com mandato de 3 (três) anos, permitida até duas reconduções consecutivas; O Presidente e o Secretário do Conselho Curador serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva e vedada a cumulação de cargos na Diretoria. O Conselho Curador reúne-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou da Diretoria, bem como mediante requisição escrita da lavra da Promotoria de Justiça Cível de Fundações da Comarca da Capital.

Compete ao Conselho Curador:

- I – eleger, entre os seus membros, os integrantes da Diretoria;
- II - aprovar a previsão orçamentária e o plano anual de ação;
- II - estabelecer diretrizes de ação;
- IV - aprovar as prestações de contas e os relatórios anuais da Diretoria;
- V - deliberar sobre a alienação de bens patrimoniais do Fundo, mediante prévia aprovação do Ministério Público;
- VI – regulamentar suas atividades em conformidade com este Estatuto e outros atos normativos;

VII - alterar o presente Estatuto, observadas as regras do Código Civil e de Processo Civil, submetendo-se à aprovação do Ministério Público.

A Diretoria é constituída por 4 (quatro) membros, eleitos pelo Conselho Curador dentre os seus integrantes para mandato de 3 (três) anos, facultada uma reeleição consecutiva, na forma seguinte:

- I - Diretor Presidente;
- II - Diretor Vice-Presidente de Projetos;
- III - Diretor Vice-Presidente de Finanças;
- IV – Diretor de Vice-Presidente de Formação.

O mandato da Diretoria se prorroga até a posse dos que sejam eleitos para sucedê-los. Permite-se, ilimitadamente, a reeleição não consecutiva de Diretores. A composição da Diretoria é renovada, alternadamente, em metade de seus membros. São as principais atribuições da Diretoria: administrar o Fundo, obedecidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Curador; supervisionar as atividades técnicas, administrativas e financeiras do Fundo; cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, bem assim as deliberações do Conselho Curador e submeter à apreciação do Conselho Curador, dentro do primeiro trimestre de cada ano, o relatório das atividades desenvolvidas pelo Fundo no exercício precedente;

A Fundação movimenta seus recursos mediante assinatura de dois Diretores ou de qualquer um deles em conjunto com procurador especialmente constituído, ou ainda por 2 (dois) procuradores por eles especialmente constituídos; Integrantes da equipe de apoio técnico-administrativa podem realizar atribuições da Diretoria mediante delegação expressa. O Presidente do Conselho indica, entre os diretores, quem assumirá em caso de vacância do cargo de Diretor-Presidente.

O Conselho Fiscal é constituído por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes. Dentre os membros titulares o Conselho Fiscal elege um Presidente e um Vice-Presidente. Seus membros têm mandato de três anos, sendo possível até duas reconduções consecutivas e permitindo-se, ilimitadamente, a re-eleição não consecutiva. O Conselho Fiscal



reúne-se anualmente para examinar a prestação de contas da entidade, bem como mediante solicitação do seu Presidente, do Conselho Curador ou em razão de requisição escrita da lavra da Promotoria de Justiça Cível de Fundações da Comarca da Capital, observando-se, sempre, a antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Compete ao Conselho Fiscal examinar a prestação de contas da Fundação, emitir parecer sobre alienação e aquisição de bem imóvel e opinar sobre a contratação de auditoria financeira externa.

A criação do Fundo Brasil de Direitos Humanos é resultado da compreensão de que é necessário e possível criar mecanismos locais para garantir a sustentabilidade das organizações que trabalham em defesa dos direitos humanos no país. Selecionar projetos que fazem a diferença e captar recursos para viabilizá-los são atividades estratégicas, capazes de fortalecer as organizações e garantir a sua autonomia.

O Fundo Brasil apóia pequenas organizações e indivíduos por meio de doações que financiam projetos selecionados conforme editais anuais. Também disponibiliza algum recurso para apoio a casos emergenciais e para o atendimento de necessidades de formação e capacitação técnica no campo dos direitos humanos.

O Fundo Brasil apóia projetos de R\$ 10 mil a R\$ 25 mil, com até um ano de duração. Cada organização pode ser beneficiada por no máximo dois anos seguidos. Na seleção de projetos, busca-se garantir a diversidade regional e priorizam-se organizações e indivíduos que tenham pouco ou nenhum acesso a outras fontes de recurso. O Fundo Brasil buscou recursos junto a fundações e agências de cooperação internacional para aumentar a sua capacidade de apoio a projetos de direitos humanos no país. Também priorizou estabelecer uma estratégia de captação de recursos dentro do Brasil, visando empresas públicas e privadas, indivíduos, além do apoio de órgãos governamentais. Em 2010, o fundo recebeu apoio de receitas financeiras (55%), empresas (5%), governo(3%), indivíduos (11%) fundações e agências de cooperação(26%). O fundo gastou com recursos humanos (16%), projetos (68%), captação e comunicação(12%) e custo operacional administrativo(4%). Em 2010, 762 projetos foram recebidos via edital e 32 projetos foram apoiados e R\$ 761,8 foi doado para cada projeto. Em 2011, 976 projetos foram recebidos e 33 apoiados.

A fundação possui duas linhas de atuação:

3. Doação via edital de projetos, para apoio a organizações e indivíduos;

4. Fundo de pequenos projetos, para casos emergenciais e atendimento a necessidades de formação e capacitação técnica.

Os editais são lançados no mês de dezembro em formato impresso e eletrônico. São divulgados no site do Fundo Brasil [www.fundodireitoshumanos.org.br](http://www.fundodireitoshumanos.org.br) e distribuídos para todo o país por meio das diversas redes de direitos humanos e meios eletrônicos de circulação de informação.

As propostas recebidas passam por um processo de seleção que dura cerca de três meses e envolve várias instâncias dentro e fora da fundação. Os resultados são anunciados no final de junho e os primeiros desembolsos são realizados a partir de agosto. As propostas são selecionadas por um Comitê de Seleção independente, formado por ativistas e especialistas em direitos humanos. São profissionais que têm conhecimento das particularidades regionais e da complexidade das diferentes realidades em que vive grande parte da população brasileira. Eles não estabelecem vínculos institucionais com o Fundo Brasil; portanto, têm total autonomia para escolher os projetos com maior potencial transformador que contemplem os critérios da seleção. A seleção de beneficiários da Fundação será realizada por meio de processo público transparente, conduzido por Comitê de Seleção indicado pelo Conselho Curador, sendo vedado o repasse de recursos a entidades nas quais os Instituidores, Conselheiros e Diretores da entidade fundacional exerçam cargo de Diretoria.

O patrimônio da Fundação constitui-se de bens e direitos provenientes de:

I - dotação inicial destinada pelos instituidores;

II - novas doações que vierem a ser efetivadas, subvenções, legados, recursos ou contribuições de pessoas físicas, jurídicas públicas e privadas, entidades, órgãos ou organismos nacionais e internacionais, competindo ao Ministério Público, Promotoria de Justiça Cível de Fundações da Comarca da Capital, aprovar as doações com encargo e inteirar-se de doações nacionais e internacionais, sendo-lhe lícito indagar das origens dos numerários ou bens doados.

III - aquisições no exercício de suas atividades, além da renda patrimonial.

No relatório de atividades referente ao ano de 2010 a 2011 do site do Fundo Brasil de Direitos Humanos, pode-se ver que o Fundo iniciou uma importante parceria com lojas de São

Paulo, que disponibilizaram urnas para coleta de notas fiscais doadas pelos consumidores. Por meio do programa Nota Fiscal Paulista, ao receber essas notas e cadastrá-las no site específico da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, o Fundo Brasil se torna beneficiário da restituição de parte do imposto pago no produto adquirido. Outra parceria feita no mesmo ano foi com o Restaurante Rosmarino e o Café Florinda<sup>13</sup>, ambos de São Paulo. Os clientes desses estabelecimentos são convidados a doar R\$ 2,00 para projetos do Fundo Brasil que promovem a igualdade de gêneros.

Diante da análise proposta a respeito da gestão do Fundo Brasil de Direitos Humanos, faz-se necessário entender a Gestão do Fundo a partir de elementos como o controle social, a transparência e o papel estratégico no combate as manifestações da questão social. No Artigo 1º da Lei Nº 131, de 27 de maio de 2009, quanto à transparência, é exigida a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

O exercício financeiro do Fundo coincide com o ano civil. Anualmente, o Diretor Presidente da Fundação remete à Promotoria de Justiça Civil - Curadoria de Fundações, relatório de atividades e balanço contábil referentes ao exercício anterior, observando, no mais, o sistema SICAP de prestação de contas e o prazo estabelecido pela própria Curadoria de Fundações; A Fundação arca com as despesas de auditoria externa, inclusive as determinadas em suas contas pelo Ministério Público, Promotoria de Justiça Cível de Fundações da Comarca da Capital. Até 31 de dezembro de cada ano o Diretor Presidente da Fundação remete ao Ministério Público plano de atividades e previsão orçamentária para o exercício seguinte.

O Fundo Brasil também se dedicou a dar visibilidade à causa dos direitos humanos por meio de ações de comunicação para sensibilizar e mobilizar a sociedade.

Em 2010, em parceria com a agência de publicidade Repense Comunicação, veiculou a primeira edição da campanha “Vamos Jogar Mais Luz”, cujo tema foi “Direitos da Mulher”. Peças publicitárias foram veiculadas em sites e revistas de todo o país. No ano seguinte, o tema “Raça” foi divulgado principalmente pela internet. Ainda em 2011, o Fundo Brasil apresentou seu trabalho em um estande na Feira Cultural da Parada do Orgulho LGBT de São Paulo.

Sendo assim, é percebido que há um esforço permanente do Fundo Brasil de transmitir sua eficiência e sua responsabilidade aos parceiros, e ele tem conseguido executar essa demanda com precisão e seriedade, ao mesmo tempo em que tem se dedicado com firmeza ao combate da Questão Social em seus diversos aspectos. Com isso, tem sido possível capitanear e diversificar os apoios recebidos. Da mesma forma, a seriedade e o cumprimento dos compromissos com os beneficiários têm feito com que o Fundo Brasil se torne uma fonte segura e uma referência para as organizações que se inscrevem a cada ano em nossos editais em busca de apoio para suas ações. O Conselho Curador, composto por especialistas de diversos setores da área de direitos humanos, tem tido papel relevante no sentido de realizar o controle social da organização e, assim, garantir sua probidade administrativa e gerencial. A participação dessas pessoas comprometidas com a causa faz com que o Fundo Brasil seja duplamente exitoso e responsável: ao prestar contas a seus financiadores e ao gerir bem os recursos que distribui às iniciativas da sociedade civil.

### **3.2 ORGANIZAÇÕES E PROJETOS APOIADOS PELO FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS**

Constituem finalidades do Fundo a assistência e promoção dos direitos humanos, buscando em especial a defesa dos direitos de grupos particularmente vulneráveis e discriminados, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas portadoras de deficiência, mulheres, afro-descendentes, populações indígenas, trabalhadores e migrantes. No que diz respeito a essa parte do trabalho, pretende-se mostrar com mais detalhes quais as organizações e projetos apoiados pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos. O Fundo Brasil apóia pequenas organizações e indivíduos por meio de doações que financiam projetos selecionados conforme editais anuais. Também disponibiliza algum recurso para apoio a casos emergenciais e para o atendimento de necessidades de formação e capacitação técnica no campo dos direitos humanos. O Fundo Brasil apóia projetos de R\$ 10 mil a R\$ 25 mil, com até um ano de duração. Cada organização pode ser beneficiada por no máximo dois anos seguidos. Na seleção de projetos, busca-se garantir a diversidade regional e priorizam-se organizações e indivíduos que tenham pouco ou nenhum acesso a outras fontes de recurso.

O Fundo Brasil direciona recursos para ações relevantes que necessitam de apoio financeiro pontual. Em 2010 apoiou duas organizações: o Núcleo Omi-Dúdù, para o lançamento

da campanha do movimento negro em prol das políticas afirmativas, e a CPT do Pará, para possibilitar o acompanhamento do julgamento de um dos acusados do assassinato da missionária Dorothy Stang. Em 2011, uma defensora de direitos humanos recebeu apoio para continuar seu trabalho como ativista. Nesse mesmo ano, a Comissão Aty Guasu Guarani Kaiowá contou com recursos para a realização da Marcha Guarani contra o Genocídio e pela Paz.

Os anos de 2010 e 2011 foram significativos para o Fundo Brasil de Direitos Humanos, pois houve conquistas importantes. Elas possibilitaram cumprir com o objetivo de colaborar com o protagonismo da sociedade civil brasileira no campo dos direitos humanos e deram a oportunidade de fortalecer institucionalmente para ampliar suas ações por novos caminhos. Nesse período foram apoiados 65 projetos de organizações da sociedade civil que promoveram direitos relacionados à questão de gênero (16), à equidade racial (9), ao acesso à terra e ao território (16) e ao exercício da cidadania (24). Em 2010 foram 762 propostas recebidas, e em 2011, 976 propostas.

Nos quadros seguintes serão apresentadas quais as organizações, de acordo com seus temas, apoiadas pelo Fundo Brasil no ano de 2010 a 2011 e quais seus objetivos:

<b>Cidadania</b>	
<b>Organização</b>	<b>Objetivo</b>
Associação Civil Alternativa Terrazul	Garantia dos direitos a moradia digna e ao meio ambiente saudável.
Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul (ATMS)	Fortalecimento do movimento LGBT.
Associação de Gays, Lésbicas, Transgêneros de Santana (AGLTS)	Melhoria das condições de vida do público LGBT e combate à homofobia.
Associação de Mães e Amigos de Crianças e Adolescentes em Risco (Amar)	Garantia aos direitos da criança e do adolescente em situação de risco.
Associação Lésbica Feminista de Brasília – Coturno de Vênus	Combate à violência sofrida por lésbicas.
Associação Metamorfose Ambulante de Usuários e Familiares do Serviço de Saúde Mental (Amea)	Garantia de direitos dos usuários dos serviços de saúde mental
Centro de Defesa da Cidadania e Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã – I	Combate à violência e à tortura contra crianças e adolescentes no sistema socioeducativo

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Padre Marcos Passerini	Efetivação do direito à educação de jovens do sistema socioeducativo, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Dignitatis – Assessoria Técnica Popular	Objetivo: Combate à impunidade e proteção dos defensores de direitos humanos.
Grupo em Defesa da Diversidade Afetivo Sexual (Divas/CE)	Promoção de direitos de mulheres lésbicas e bissexuais.
Mães de Maio	Fortalecimento da luta pela memória, verdade e justiça dos casos de mortes causadas pela violência do Estado após os chamados “ataques do PCC”, em 2006.
Rede de Desenvolvimento Social (Redes)	Proteção de crianças e adolescentes contra situações de violência nas escolas.
Associação Ação Solidária Madre Cristina	Garantia ao direito à moradia de comunidades.
Associação de Gays, Lésbicas e Transgêneros de Santana (AGLTS)	Combate à homofobia.
Associação Lésbica de Minas (Alem)	Combate ao preconceito contra lésbicas e mulheres bissexuais em privação de liberdade.
Associação de Mães e Amigos da Criança e Adolescente em Risco (Amar-DF)	Combate à violência institucional em unidades do sistema socioeducativo e garantia de direitos de crianças e adolescentes.
Associação de Mães e Amigos de Crianças e Adolescentes em Risco (Amar-RS)	Ampliação do acesso à Justiça dos familiares e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã-I	Promoção e defesa de direitos humanos de crianças e adolescentes.
Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Padre Marcos Passerini	Defesa dos direitos de crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
Dignitatis – Assessoria Técnica Popular	Combate à impunidade e proteção dos defensores de direitos humanos
Instituto de Defensores de Direitos Humanos (DDH)	Proteção e garantia de direitos humanos contra a violência do Estado.
Grupo de Mulheres Felipa de Souza	Garantia à diversidade sexual e combate à homofobia
Olho Mágico – Educomunicação Audiovisual em Mídias Móveis	Mobilização da juventude pelo direito à moradia e pela valorização da história e da memória.
Rede Nacional de Mães, Familiares e	Combate à violência institucional e

Amigas de Vítimas da Violência do Estado	à discriminação praticada pela polícia contra pobres e negros.
--	--

TABELA 01: Organizações de Tema Cidadania apoiadas pelo Fundo.

Fonte: Site do Fundo Brasil de Direitos Humanos

<b>Gênero</b>	
<b>Organização</b>	<b>Objetivo</b>
Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande	Universalização de direitos sociais.
Associação de Mulheres da Mata Amazônica do Sudeste Paraense (Ammas)	Construção de um projeto de desenvolvimento sustentável na região do sudeste paraense com enfoque agroecológico e economia solidária.
Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Lago do Junco e Lago dos Rodrigues (AMTR)	Fortalecimento das organizações das quebradeiras de coco babaçu.
Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Paraná	Conscientização sobre a desigualdade de gênero e combate à violência sofrida por mulheres.
Coletivo Leila Diniz – Ações de Cidadania e Estudos Feministas	Luta pela criação de políticas públicas específicas para melhoria das condições de vida de mulheres que vivem com Aids.
Cunhã Coletivo Feminista	Combate à criminalização das mulheres que abortam.
Davida – Prostituição, Direitos Civis, Saúde	Mobilização para reivindicação de direitos das profissionais do sexo.
Movimento de Mulheres do Nordeste Paraense (MMNEPA)	Promover a valorização da mulher e a garantia de seus direitos
Movimento de Mulheres do Subúrbio (Ginga Marta Meire da Silva Pinho Santos)	Conscientização de direitos da mulher e enfrentamento da desigualdade de gêneros.
Associação de Mulheres Amigas de Itinga (Ammiga)	Combate à desigualdade de gênero e à discriminação contra a mulher.
Associação de Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu do Município de São Luís Gonzaga – Maranhão (AMTQC)	Combate à desigualdade de gênero.
Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande	Universalização de direitos sociais.
Associação Pernambucana das Mães Solteiras (Apemas)	Garantia dos direitos da criança e do adolescente e incentivo ao convívio familiar.

Coletivo Leila Diniz – Ações de Cidadania e Estudos Feministas	Combate à desigualdade de gênero e universalização de direitos
Grupo Curumim Gestação e Parto	Valorização da identidade e dos costumes de parteiras tradicionais.
Grupo de Mulheres Prostitutas do Estado do Pará (Gempac)	Construção de novas relações de gênero e melhoria da qualidade de vida das mulheres.

TABELA 02: Organizações de Tema Gênero apoiadas pelo Fundo.

Fonte: Site do Fundo Brasil de Direitos Humanos

<b>Terra e Território</b>	
<b>Organização</b>	<b>Objetivo</b>
Associação de Moradores do Quilombo de Acauã (AMQA)	Garantia do direito à terra e ao território da comunidade quilombola de Acauã
Associação Quilombola de Conceição das Crioulas	Combate ao racismo ambiental territorial e construção coletiva de estratégias de enfrentamento às violações de direitos.
Associação de Remanescentes de Quilombos da Ilha da Marambaia (Arqimar)	Garantia da permanência dos quilombolas em suas terras e da preservação de sua identidade cultural.
Associação Rede Cananeia	Melhoria de condições de vida das comunidades tradicionais.
Federação das Organizações Quilombolas de Santarém (FOQS)	Garantia do reconhecimento dos territórios quilombolas e da preservação da sua identidade étnico-cultural.
Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia	Garantia de direitos de trabalhadores libertados do trabalho escravo.
Instituto Babaty Xavante de Iro'Órãpe (Ibaxi)	Fortalecimento da identidade e da resistência indígena para enfrentar situações de risco e proteger os direitos da população xavante
Movimento dos Pescadores Artesanais do Paraná (Mopear)	Garantia de autonomia e de direitos das populações litorâneas do estado.
Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (Arpin-Sul)	Garantia de direitos das populações indígenas
Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses	Promoção do modo de vida dessa comunidade tradicional e do manejo sustentável da floresta.



Associação das Comunidades Indígenas do Médio Rio Negro (Acimrn)	Garantia de direitos à terra e ao território das comunidades indígenas no Amazonas.
Associação dos Agricultores Familiares Trabalhando Juntos (Aftraj)	Garantia de acesso a territórios por comunidades tradicionais e preservação do meio ambiente.
Associação dos Produtores e Agroextrativistas Hunikui do Caucho	Preservação do meio ambiente e proteção de comunidades indígena
Centro de Direitos Humanos de Tutoia (CDH)	Garantia de direitos de comunidades tradicionais e defesa de recursos naturais.
Conselho Indigenista Missionário (Cimi - Regional Mato Grosso do Sul)	Garantia de direito à terra e ao território de comunidades indígenas.
Federação das Organizações Quilombolas de Santarém (FOQS)	Garantia dos direitos à terra e ao território de comunidades quilombolas

TABELA 03: Organizações de Tema Terra e Território apoiadas pelo Fundo.

Fonte: Site do Fundo Brasil de Direitos Humanos

<b>Raça</b>	
<b>Organização</b>	<b>Objetivo</b>
Bamidêlê – Organização de Mulheres Negras na Paraíba	Garantia de acesso de afrodescendentes ao ensino superior.
Canto Jovem	Mobilização da juventude negra no Nordeste.
Sociedade Omolàiyé de Estudos Étnicos, Políticos, Sociais e Culturais	Enfrentamento da intolerância religiosa e promoção da igualdade racial.
Associação Beneficente Cultural Carnavalesca Amuleto	Combate à discriminação, ao racismo e à violência institucional.
Associação de Afro Desenvolvimento Casa do Boneco de Itacaré	Universalização do direito à saúde e combate à discriminação racial.
Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado	Combate à desigualdade social e fortalecimento de ações da sociedade civil.
Ilê Asé Iyemonjá Omi Olodô	Conscientização de direitos e ampliação da participação política da população negra.
Movimento de Libertação da Mulher (MLM)	Conscientização de direitos e combate ao preconceito e à discriminação.
Rede Mulheres Negras do Pará	Combate às desigualdades de gênero e raça

TABELA 04: Organizações de Tema Raça apoiadas pelo Fundo.

Fonte: Site do Fundo Brasil de Direitos Humanos

O quadro exposto acima retrata as temáticas das organizações apoiadas pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos.

O perfil das temáticas mostra que, na sua grande maioria predomina o apoio à Cidadania. Com 24 organizações desse cunho apoiadas pelo Fundo. Em segundo lugar, ficam no mesmo patamar as organizações com temáticas sobre Gênero e Terra e Território, sendo apoiadas 16 organizações de cada. E em terceiro e último, as organizações com tema Racial, com 9 organizações deste tipo sendo apoiadas.

Quanto às temáticas apoiadas pelo Fundo, cabe aqui ressaltar a importância de se apoiar cada uma dessas problemáticas. Quanto ao gênero, é visto que nas últimas décadas as mulheres tiveram conquistas importantes nos seus direitos fundamentais. Apesar disso, muitas delas ainda estão sujeitas a discriminação e violações de todos os tipos, tanto em centros urbanos como em áreas rurais. Elas são vítimas da violência, das disparidades no mercado de trabalho e do descaso do poder público com questões de saúde feminina. O Fundo Brasil apoia iniciativas que buscam transformar essa realidade ao propor a construção de novas relações de gênero e combater a desigualdade entre homens e mulheres.

Em relação ao tema racial, embora mais da metade da população brasileira se considere negra (51%), a discriminação racial ainda é uma realidade bastante presente no país, inclusive nas instituições e nos serviços públicos. Diante disso, o Fundo Brasil de Direitos Humanos considera imprescindível combater o preconceito e apoia projetos que combatem a desigualdade racial por meio da universalização de direitos a afrodescendentes.

Sobre Terra e Território, a atual organização fundiária do Brasil é o legado de uma política que privilegiou a formação de grandes latifúndios no campo. Há mais de 500 anos a concentração de terras restringe o acesso à terra e ao território a grande parte da população brasileira, o que tem propiciado a violência e o conflito agrário. O Fundo Brasil busca garantir os direitos de populações e povos do campo por meio de projetos que combatam sua vulnerabilidade social e as violações de seus direitos humanos. J

Em relação à cidadania, o Brasil, apesar de ser um país democrático, ainda tem uma sociedade desigual, em que os direitos são privilégios de alguns e os deveres sacrifícios de muitos. A assimetria entre indivíduos produz um panorama de marginalização de parcelas significativas da população. Diante disso, o Fundo Brasil apoia iniciativas que levem em consideração as particularidades e demandas específicas de grupos sociais a fim de garantir que todos tenham tratamento justo e possam, assim, exercer a cidadania.

### **3.3 AS TEMÁTICAS ABORDADAS PELOS PROJETOS E A RELAÇÃO COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - PNDH-3.**

Aqui se faz necessário fazer uma relação com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e as temáticas abordadas pelos projetos apoiados pelo Fundo. A terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), lançada em 2010, apresenta a Política de Estado para os temas relativos a esta área, ao estabelecer diretrizes, objetivos e ações para os anos seguintes. Com essa relação que será feita perante as temáticas abordadas pelos projetos apoiados pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos, poderá se perceber quais áreas estão sendo mais necessitadas de um apoio de finalidade privada, uma vez que as políticas públicas não estão conseguindo suprir os direitos humanos em sua totalidade no Brasil.

O PNDH-3 está estruturado em torno de seis eixos: interação democrática entre Estado e sociedade civil; desenvolvimento e direitos humanos; universalização de direitos em contexto de desigualdades sociais; segurança pública, acesso à justiça e combate à violência; educação e cultura em direitos humanos; e direito a memória e a verdade. Esses eixos estão subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas. No entanto, aqui cabe ressaltar quais são suas 25 diretrizes de acordo com seus respectivos eixos:

#### 1. Eixo Orientador I - Interação democrática entre Estado e sociedade civil

- **Diretriz 1:** Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia Participativa.
- **Diretriz 2:** Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação Democrática.
- **Diretriz 3:** Integração e ampliação dos sistemas de informação em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação.

#### 2. Eixo Orientador II - Desenvolvimento e Direitos Humanos

- **Diretriz 4:** Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório.

- **Diretriz 5:** Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento.
- **Diretriz 6:** Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos.

### 3. Eixo Orientador III - Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades

- **Diretriz 7:** Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.
- **Diretriz 8:** Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação.
- **Diretriz 9:** Combate às desigualdades estruturais.
- **Diretriz 10:** Garantia da igualdade na diversidade.

### 4. Eixo Orientador IV - Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência

- **Diretriz 11:** Democratização e modernização do sistema de segurança pública.
- **Diretriz 12:** Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal.
- **Diretriz 13:** Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos.
- **Diretriz 14:** Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária.
- **Diretriz 15:** Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas.
- **Diretriz 16:** Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário.
- **Diretriz 17:** Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos.

### 5. Eixo Orientador V - Educação e Cultura em Direitos Humanos

- **Diretriz 18:** Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer cultura de direitos.
- **Diretriz 19:** Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras.
- **Diretriz 20:** Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.
- **Diretriz 21:** Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público
- **Diretriz 22:** Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos.

#### 6. Eixo Orientador VI - Direito à Memória e à Verdade

- **Diretriz 23:** Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado.
- **Diretriz 24:** Preservação da memória histórica e a construção pública da verdade.
- **Diretriz 25:** Modernização da legislação relacionada com a promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia.

No quadro seguinte serão relacionados alguns temas de organizações que foram apoiadas pelo Fundo Brasil e coincidem com as temáticas das diretrizes da PNDH-3:

<b>Relação</b>		
<b>Organização apoiada pelo Fundo</b>	<b>Tema da organização</b>	<b>Diretriz da PNDH-3</b>
Associação Civil Alternativa Terrazul	Cidadania	Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena
Mães de Maio	Cidadania	Diretriz 24: Preservação da memória histórica e a construção pública da verdade

Rede Nacional de Mães, Familiares e Amigas de Vítimas da Violência do Estado.	Cidadania	Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária.
Movimento de Mulheres do Nordeste Paraense (MMNEPA)	Gênero	Diretriz 9: Combate às desigualdades estruturais
Coletivo Leila Diniz – Ações de Cidadania e Estudos Feministas	Gênero	Diretriz 9: Combate às desigualdades estruturais
Associação de Moradores do Quilombo de Acauã (AMQA)	Terra e Território	Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena
Associação dos Agricultores Familiares Trabalhando Juntos (Aftraj)	Terra e Território	Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena
Bamidelê – Organização de Mulheres Negras na Paraíba	Raça	Diretriz 9: Combate às desigualdades estruturais
Associação de Afro Desenvolvimento Casa do Boneco de Itacaré	Raça	Diretriz 9: Combate às desigualdades estruturais

TABELA 05: Relação entre as diretrizes da PNDH-3 e as temáticas abordadas pelos projetos apoiados pelo Fundo.

Fonte: Site do Fundo Brasil de Direitos Humanos

O perfil das relações do quadro acima mostra que, predominam as temáticas relacionadas a diretrizes que dizem respeito ao combate às desigualdades estruturais, ou seja, que buscam a igualdade e proteção dos direitos das populações negras, historicamente afetadas pela discriminação e outras formas de intolerância; a garantia aos povos indígenas da manutenção e resgate das condições de reprodução, assegurando seus modos de vida; e a garantia dos direitos das mulheres para o estabelecimento das condições necessárias para sua plena cidadania. Fica evidente

então, que essa é a área mais contemplada no que tange aos direitos humanos, pois é aonde o Fundo Brasil de Direitos Humanos teve mais dedicação ao apoiar esse tipo de temática.

A história da mulher foi uma história de ausência da vida pública. Sempre foi subordinada ao marido, sempre excluída do poder, político, econômico ou científico. É percebido que nas últimas décadas as mulheres tiveram conquistas importantes nos seus direitos fundamentais. No entanto, é preciso se analisar sua trajetória histórica para poder se entender o porquê muitas delas ainda estão sujeitas a discriminação e violações de todos os tipos, tanto em centros urbanos como em áreas rurais. Elas são vítimas da violência, das disparidades no mercado de trabalho e do descaso do poder público com questões de saúde feminina. É preciso trazer esse resgate histórico para poder se entender também o porquê de índios e negros serem discriminados por sua cor ou por sua raça em pleno século XXI. Estes eram tratados como animais no século XVI, com a chegada dos portugueses no Brasil. Esses são uns dos fatores que fazem com que os níveis de violação de direitos contra mulheres, índios ou negros sejam os mais alarmantes no Brasil, e por isso vem ser a área na qual o Fundo Brasil de Direitos Humanos mais abrange em seu apoio a projetos e organizações. Felizmente, hoje trilha-se um caminho para o estabelecimento da igualdade de direitos. Direitos esses que devem ser assegurados pelo Estado, mas que quando não supridos, a sociedade civil toma à frente para a garantia de direitos a todos igualmente.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Constituição Federal de 1988 trouxe como garantia os direitos fundamentais da pessoa humana e previram os meios para garanti-los, fixando responsabilidades. No entanto, sabe-se que a sua efetivação não trouxe resultados significativos a efetividade de sua abrangência e maior eficácia no alcance dos principais objetivos por ela buscado. Com este estudo pode-se constatar que os recursos oriundos do Fundo Privado, no caso o Fundo Brasil de Direitos Humanos, constitui-se como elemento fundamental na busca pela garantia dos direitos humanos no Brasil,

uma vez que o Estado ainda não viabiliza completamente a política voltada para os Direitos Humanos.

Percebe-se então a iniciativa por parte da sociedade civil organizada com o objetivo de buscar a consolidação dos direitos humanos no país. No Brasil, a participação da sociedade civil ganha maior importância a partir de meados da década de 1980, quando se inicia o processo de redemocratização do país depois de mais de 20 anos de ditadura militar. Surgem movimentos sociais, opondo-se especialmente às práticas autoritárias do regime militar desse período, assim como reivindicando direitos sociais.

O Fundo Brasil de Direitos Humanos constitui-se então, como peça importante na consolidação dos direitos humanos no Brasil. Foi percebido que seu objetivo bem como sua efetivação na realidade tem trazido mudanças significativas ao impulsionar as atividades de pessoas e pequenas organizações não governamentais voltadas para a promoção e defesa dos direitos humanos no país, criando mecanismos sustentáveis de doação de recursos. Embora o Fundo receba praticamente nenhum apoio do Estado na sua efetivação, o Fundo Brasil buscou estabelecer parcerias e conseguiu recursos junto a fundações e agências de cooperação internacional para aumentar a sua capacidade de apoio a projetos de direitos humanos no país.

No que tange ao controle social, a transparência e o papel estratégico no combate as manifestações da questão social, foi constatado que o Fundo tem tido um esforço permanente de transmitir sua transparência ao prestar contas a seus financiadores e ao gerir bem os recursos que distribui às iniciativas da sociedade civil, e seu papel frente às manifestações da questão social tem sido relevantes ao atuar na realidade e combater a questão social com seu apoio a projetos e organizações que garantem os direitos à sociedade.

Quanto às organizações e projetos apoiados pelo Fundo Brasil, foi constatado que os projetos apoiados sempre tem como finalidade a defesa dos direitos de grupos particularmente vulneráveis e discriminados, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas portadoras de deficiência, mulheres, afro-descendentes, populações indígenas, trabalhadores e migrantes. No ano de 2010 à 2011 os projetos apoiados pelo Fundo tinham como temática a raça, gênero, terra e território e cidadania.



Foi estabelecida a relação entre as temáticas abordadas pelos projetos apoiados pelo Fundo com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos e foi percebido que em sua maioria predominam as temáticas relacionadas a diretrizes que dizem respeito ao combate às desigualdades estruturais, ou seja, que buscam a igualdade e proteção dos direitos das populações negras, historicamente afetadas pela discriminação e outras formas de intolerância; a garantia aos povos indígenas da manutenção e resgate das condições de reprodução, assegurando seus modos de vida; e a garantia dos direitos das mulheres para o estabelecimento das condições necessárias para sua plena cidadania.

Assim, pode-se alcançar o objetivo geral da pesquisa, realizando a caracterização de como o Fundo Brasil de Direitos Humanos contribuiu no ano de 2010 a 2011 para a viabilidade do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e foi constatado que a contribuição foi de grande relevância no que tange à busca pela garantia dos Direitos Humanos, uma vez que as políticas públicas não têm correspondido às demandas de grupos mais marginalizados no Brasil.

Tendo em vista o que foi colocado durante o trabalho, conclui-se que a participação da sociedade civil é um processo de conquista que supõe compromisso, envolvimento e presença da mesma na busca da consolidação de direitos. A participação social exige iniciativa, pois é essencial que o cidadão opine e participe efetivamente para que haja garantia de direitos as populações mais marginalizadas da sociedade, sem que precise ficar a mercê do Estado, esperando que este consiga suprir toda a demanda de violações de direitos humanos que estão a níveis alarmantes hoje, no Brasil.

## REFERÊNCIAS

BLYBERG, Ann. O caso da alocação indevida: direitos econômicos e sociais e orçamento público. *Sur, Rev. int. direitos human.*, São Paulo, v. 6, n. 11, Dec. 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1806-64452009000200007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-64452009000200007&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 19 de junho de 2013.

BOUDENS, Emile. Terceiro Setor: Legislação. Acesso em: <<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/tema11/pdf/000088.pdf>> Acesso em: 04 de jun. de 2014

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa nacional de Direitos Humanos (PnDH-3) / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - - rev. e atual. - - Brasília : SDH/Pr, 2010.

BRASIL. Fundo Brasil de Direitos Humanos. São Paulo. Disponível em: < <http://www.fundodireitoshumanos.org.br/v2/pt/> >. Acesso em: 19/06/2013.

BRASIL. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009. Atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010.

BRASIL. Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais. Manual de fundos públicos: controle social e acesso aos recursos públicos. São Paulo: Abong–Peirópolis, 2004.

BRASIL. As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil. 2002. Disponível em: < <http://www.secretariageral.gov.br/mrosc/estudos-e-pesquisas/2002-ibge> >. Acesso em 25 de junho de 2014.

CARRIO, Rosinha. Organizações privadas sem fins lucrativos: a participação do mercado no terceiro setor. Disponível em : < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20702000000200015&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20702000000200015&script=sci_arttext) > Acesso em: 24 de junho de 2014

CHAUÍ, Marilena. Direitos humanos e educação. In: Congresso sobre Direitos Humanos — Brasília, 8/2006. Disponível em: <<http://www.pdfbooksdownloads.com/marilena-chauí.html>>. Acesso em: 20 abr. 2014.

FERNANDES, Rubens C. Privado Porém Público: O terceiro Setor na América Latina. 2.ed. Rio de Janeiro: Relume – Dumaré, 1994.

GOMES, Rita de Cássia. Gestão Social das Políticas Públicas nas Pequenas Cidades, Rio Grande do Norte, 2005. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-194-34.htm>. Acesso em: 08 de abr. 2013.

GONÇALVES, H. S. O Estado o Terceiro Setor e o Mercado: Uma Tríade Completa. Disponível em:< <http://www.rits.org.br/>>/ Acesso em: 20 de Nov. de 2013.

HADDAD , Sérgio. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/cp/n112/16101.pdf>. > Acesso em: 11 de Junho de 2014.

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009. Disponível em: < [http://www.leidatransparencia.cnm.org.br/img/download/Lei\\_Complementar\\_n\\_131\\_2009.pdf](http://www.leidatransparencia.cnm.org.br/img/download/Lei_Complementar_n_131_2009.pdf)>. Acesso em: 04 de jun. de 2014

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. Revista Educação, Porto Alegre, 1999;

MINAYO, M. C. de S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 7. ed. São Paulo: Hucitec, 2000.

MBAYA, Etienne-Richard. Gênese, evolução e universalidade dos direitos humanos frente à diversidade de culturas. Estud. av., São Paulo. 1997. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141997000200003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000200003&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 19 de junho de 2013.

OLIVEIRA, Cynthia. As Organizações da Sociedade Civil e as Ongs de Educação. Disponível: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_issues&pid=0100-1574&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issues&pid=0100-1574&lng=en&nrm=iso)> Acesso em: 14 de maio de 2014.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; MESQUITA NETO, Paulo de. Programa Nacional de Direitos Humanos: avaliação do primeiro ano e perspectivas. Estud. av., São Paulo, v. 11, n.

PRADO, Sérgio, Transferências Fiscais e Financiamento Municipal no Brasil, São Paulo, 2001;

PNDH-3 reúne políticas sobre direitos humanos. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/04/PNDH-3-reune-politicas-sobre-direitos-humanos>> Acesso em: 03 de jun. de 2014

ROCHA, Roberto. A Gestão Descentralizada e Participativa. Revista Pós Ciências Sociais. v. 1 n. 11 São Luis, 2009.

ROTHGIESSER, Tanya L. Sociedade Civil Brasileira e o Terceiro Setor. Disponível em: <<http://www.terceirosetor.org.br>> Acesso em: 20 de jun. de 2014.

SALVADOR, Evilásio. Fundo Público no Brasil, Brasília, 2008.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Descrição	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
		2013					2014						
	Construção e revisão das bases teóricas e metodológicas	R	R	R	R	R							
	Contato inicial com UFAM para levantamento de dados preliminares		R										

Elaboração dos instrumentais técnicos de coleta de dados.		R	R										
Elaboração e apresentação do relatório parcial				R	R								
Pesquisa de campo (levantamento documental e realização de entrevistas).						R	R	R					
Organização, tabulação e análise dos dados .								R	R	R	R		
Elaboração do Resumo e Relatório Final													R
Preparação da Apresentação Final para o Congresso													R

**R= Realizado.**

**P= Previsto**